

Procedimento Concursal em Regime de Mobilidade Interna – Assistente Técnico (Educação)

ATA N.º 1

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na escola sede do Agrupamento de Escolas da Chamusca, pelas 10 horas, reuniu o júri do Procedimento Concursal em Regime de Mobilidade Interna – Assistente Técnico (Educação), autorizado por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/06/2024.

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação a aplicar no presente procedimento, tendo o júri deliberado por unanimidade o seguinte:

- 1 – Métodos de seleção:** Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- 2 – A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicados, com valoração até às centésimas, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula:**

$$CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 60 \%);$$

2.1 – Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional na área de atividade, a experiência profissional na área de atividade e a avaliação de desempenho. Este método será classificado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA+FP+EP+AD)/4$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho;

a) HA = Habilitação Académica:

- Habilitações académicas de grau exigido na candidatura (12º ano) - 18 valores;
- Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura - 20 valores;

b) FP = Formação profissional na área de atividade:

- Com formação profissional de duração igual ou inferior a 20 horas - 10 valores;

- Com formação profissional de duração superior a 21 horas e igual ou inferior a 100 horas – 12,50 valores;
- Com formação profissional de duração superior a 101 horas e igual ou inferior a 200 horas – 15 valores;
- Com formação profissional de duração superior a 201 horas e igual ou inferior a 500 horas – 17,50 valores;
- Com formação profissional de duração superior a 500 horas - 20 valores.

Nota: Sempre que não seja feita referência ao número de horas, cada dia de formação corresponderá a 7 horas;

Apenas serão consideradas as ações de formação, workshops, conferências, seminários, simpósios, congressos, jornadas, etc. de áreas relevantes / relacionadas com o cargo posto a concurso e devidamente certificadas ou comprovadas.

c) EP = Experiência Profissional na área de atividade:

- Com experiência profissional até 1 ano - 10 valores;
- Com experiência profissional superior a 1 ano e até 3 anos – 12,50 valores;
- Com experiência profissional superior a 3 anos e até 5 anos – 15 valores;
- Com experiência profissional superior a 5 anos e até 7 anos – 17,50 valores;
- Com experiência profissional superior a 7 anos - 20 valores;

d) AD = Avaliação Desempenho do Biénio anterior ao ano do procedimento:

- Desempenho com menção de excelente - 20 valores;
- Desempenho relevante (4 a 5) - 16 valores;
- Desempenho adequado (de 2 a 3,999) - 12 valores;
- Desempenho inadequado (de 1 a 1,999) - 8 valores;

Nota: Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho no biénio em causa, serão atribuídos 10 valores;

2.2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e retiradas da lista de competências definidas para a carreira de Assistente Técnico, nomeadamente: Orientação para o Serviço Público; Conhecimentos e Experiência; Organização e Método de Trabalho; Relacionamento Interpessoal; Iniciativa e Autonomia.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Dada por finda a missão do júri, foi a reunião encerrada eram 11 horas e de tudo para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.

Vogal Efetivo



Ana Freitas

Vogal Efetivo



Carlos Estrela

Vogal Suplente



Sara Mendes